



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PROTÓCOLO Nº 2257 / 23

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

DATA 11 / 10 / 23

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2023
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

“INCLUI META FISCAL NO PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI MUNICIPAL Nº 2085/2021 DE 12 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas na Lei Municipal nº 2085/2021, de 12 de setembro de 2021, as seguintes metas fiscais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto

Órgão	04	Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto	Exercício	Valor
Função	12	Educação	2022	
Subfunção	365	Educação Infantil	2023	
Programa	0015	Fomento a Política Municipal de Educação	2024	160.000,00
Projeto/Atividade	20151	Manutenção do Programa Novas Turmas	2025	

Secretaria Municipal De Assistência Social

Órgão	08	Secretaria De Assistência Social	Exercício	Valor
Função	08	Assistência Social	2022	
Subfunção	243	Assistência a Criança e Adolescente	2023	
Programa	0025	Administração das Políticas de Assist. Social	2024	14.000,00
Projeto/Atividade	10156	Aquisição de Materiais Permanentes Para Conselho Tutelar	2025	15.000,00

Órgão	08	Secretaria De Assistência Social	Exercício	Valor
Função	08	Assistência Social	2022	
Subfunção	243	Assistência a Criança e Adolescente	2023	
Programa	0025	Administração das Políticas de Assist. Social	2024	14.000,00
Projeto/Atividade	10157	Aquisição de Materiais Permanentes Para Lar da Criança	2025	15.000,00

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente E Turismo

Órgão	09	Sec. Desenv. Econom. M. Amb. E Turismo	Exercício	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	2022	
Subfunção	541	Preservação E Conservação Ambiental	2023	
Programa	0039	Gestão de Políticas Públicas de Meio Ambiente	2024	70.000,00
Projeto/Atividade	20150	Apoio ao Consórcio Portal da Amazônia	2025	70.000,00



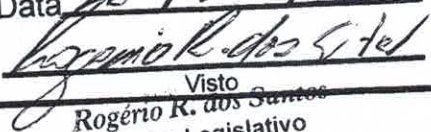
Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

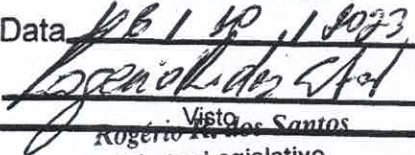
ARTIGO 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2085/2021, de 12 de setembro de 2021, continuam inalterados.

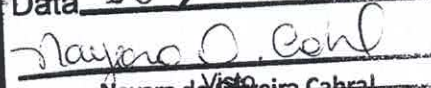
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO
Comissão de Constituição e
Justiça
Para Exarar Parecer
Data 16 / 10 / 2023

Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

DESPACHO
Comissão de Finanças, Orçamento,
Tributação e Fiscalização
Para Exarar Parecer
Data 16 / 10 / 2023

Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Constituição e
Justiça
Data 13 / 11 / 23

Visto
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização
Data 13 / 11 / 23

Visto
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de outubro de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 085/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a inclusão de metas fiscais no PPA – Plano Plurianual de Guarantã do Norte para o Quadriênio 2022-2025, na Lei Municipal nº 2085/21 de 12 de setembro de 2021.

Determina a Constituição Federal que o Plano Plurianual – PPA visa estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Com o envio a esta Egrégia Casa Legislativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e tendo por base as adequações necessárias se faz necessário adequar o Plano Plurianual para que os instrumentos de planejamento não gerem inconsistências no momento do envio das informações exigidas.

Saliente-se que esse Projeto de Lei traduz os programas de despesas constantes no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 a ser apreciado pelo Legislativo.

Apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis e reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	18º	Data	16 de outubro de 2023	Horas	
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM Nº 085/2023	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
		x	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Parecer nº: 100/AJUR/2023

Interessada: Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Assunto: PROJETO DE LEI MUNICIPAL 085/2023.

Guarantã do Norte-MT, 20 de outubro de 2023.

Trata-se de projeto de lei, que *"INCLUI META FISCAL NO PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI MUNICIPAL Nº 2085/2021 DE 12 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

É o relatório.

PARECER

Em análise detida ao projeto de lei ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação e legalidade, assim, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO
HENRIQUE
GONÇALVES

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
GONÇALVES
Dados: 2023.10.20 09:12:22
+0'00'

Pedro Henrique Gonçalves

Assessor Jurídico

Portaria 011/2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2023

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Constituição e
Justiça

Data 13 / 11 / 23

Nayara D. Cabral

Nayara D. Cabral

Autores Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça.
Port.: 012/2021

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 085/2023 de Autoria do Poder Executivo de **“INCLUI META FISCAL NO PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI MUNICIPAL Nº 2085/2021 DE 12 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em análise ao Projeto de Lei Municipal 085/2023, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação ao Projeto apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 085/2023, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

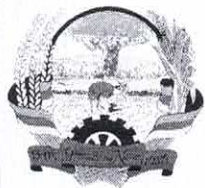
É o parecer.

Guarantã do Norte, 13 de novembro de 2023.

Alexandre R. R. Vieira
Presidente

Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2023

PARECER VERBAL FAVORÁVEL

Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

Data 13 / 11 / 23

Valter Neves de Moura
Visto

Autor Vereador: Valter Neves de Moura.

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 085/2023 de Autoria do Poder Executivo que **“INCLUI META FISCAL NO PPA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI MUNICIPAL Nº2085/2021 DE 12 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

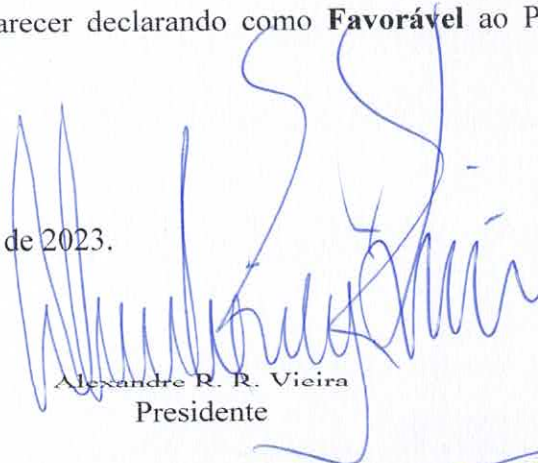
Em análise ao Projeto de Lei Municipal 085/2023, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação ao Projeto apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 085/2023, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

Assim sendo esse Relator emite parecer declarando como **Favorável** ao Projeto de Lei Municipal 085/2023.

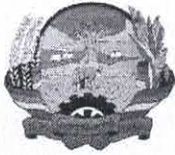
É o parecer.

Guarantã do Norte, 13 de novembro de 2023.


Alexandre R. R. Vieira
Presidente


Demilson Camargo Martins
Vice-Presidente


Valter Neves de Moura
Relator

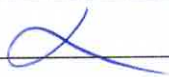


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	20º	Data	21 de novembro de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM Nº 085/2023	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"